



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 027/2004

DE LEI

Autor ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARIANTE

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DESTINAR ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAL NO MUNICÍPIO DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 06 de ABRIL de 2004.

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 20 de abril de 2004.

Extraído o autógrafo em 25 de abril de 2004

Subiu a Sanção sob protocolo em 26 de abril de 2004, pelo ofício n.º 043/2004.

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

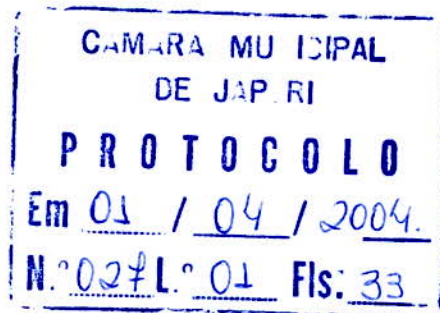
Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 27 / 2004.

“Autoriza o Prefeito Municipal destinar espaço para exposição de produtos artesanais no Município de Japeri e dá outras providências”.

Autor: Ver. Antonio Jorge Ferreira de Aruante

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a destinar espaço nas Praças Públicas, objetivando a exposição dos trabalhos dos artesãos no Município de Japeri, .

Parágrafo 1º - O Poder Executivo poderá, através de Decreto, regulamentar a exposição, destinando dias e horários específicos, propor o cadastramento dos artesãos e entidades voltadas para o artesanato no Município.

Parágrafo 2º - O Poder Executivo poderá incentivar o desenvolvimento do artesanato através de cursos, oficinas e seminários para qualificação profissional.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 01 de Abril de 2004 .


ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
VEREADOR

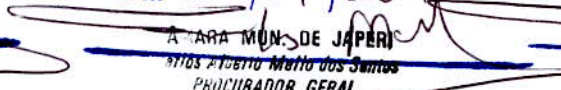
EM NO EXPEDIENTE

Em 06 / 04 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Meilo dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

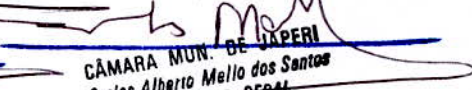
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 33 / 04 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Meilo dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 20 / 04 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Meilo dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 027 / 2004

Autor: ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE

Designo Relator, o Vereador

MARCOS DA SILVA ARRUDA

Em, ___ / ___ 2001

Marcos J. F. Arruda
marcos
Presidente

O Projeto em tela, de autoria de ANTÔNIO J. F. DE ARUANTE

, cuja ementa é "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DESTINAR ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAL NO MUNICÍPIO DE JAPERI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ 2004

Marcos da Silva Arruda
marcos
Relator

Silas
Membro

Elio
Membro



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 027/2004

AUTOR: ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE

Designo Relator o Vereador

MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO

EM ___ / ___ / ___

elio

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE, cuja ementa é: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DESTINAR ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAL NO MUNICÍPIO DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer Infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Márcio R. Francisco
Marcio

RELATOR

Romário da S. P.
Romario

MEMBRO

Daniel

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2004.

“Autoriza o Prefeito Municipal destinar espaço para exposição de produtos artesanais no Município de Japeri e dá outras providências”.

Autor: Ver. Antonio Jorge Ferreira de Aruante

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a destinar espaço nas Praças Públicas, objetivando a exposição dos trabalhos dos artesãos no Município de Japeri, .

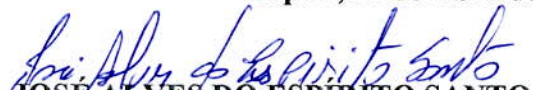
Parágrafo 1º - O Poder Executivo poderá, através de Decreto, regulamentar a exposição, destinando dias e horários específicos, propor o cadastramento dos artesãos e entidades voltadas para o artesanato no Município.

Parágrafo 2º - O Poder Executivo poderá incentivar o desenvolvimento do artesanato através de cursos, oficinas e seminários para qualificação profissional.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Abril de 2004 .


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE